



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 148 (ADITIVA) - CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Insiram-se os incisos III, IV e V ao art. 107, com a seguinte redação:

Art. 107.

.....

III – pelos Conselhos de representação da sociedade civil, conforme os arts. 312 e 321 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

IV – pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis;

V – pelas Administrações Regionais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende inserir os Conselhos de representação da sociedade civil, a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis e as Administrações Regionais como componentes do Sistema de Controle de Uso e Ocupação do Solo, tratado pelo art. 106.

Sala das Comissões, em _____

Dep. Agaciel Maia

Dep. Aylton Gomes

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Celina Leão





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Chico Leite

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Vigilante

Dep. Patrício

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Dr Michel

Dep. Robério Negreiros

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Rôney Nemer

Dep. Evandro Garla

Dep. Washington Mesquita

Dep. Joe Valle

Dep. Wasny de Roure

Dep. Liliane Roriz

Dep. Wellington Luiz